



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Protocolo: 6062/2016
Processo nº 115/2016
Pregão Presencial nº: 057/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EXAMES EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, AOS PACIENTES ATENDIDOS NO CAPS - “CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL” DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP.

PREÂMBULO

No dia **quatro de julho do ano de dois mil e dezesseis**, às **nove** horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP, o Pregoeiro, Senhor **CLAUDICIR ALVES VASSÃO**, a Equipe de Apoio, Senhoras, **DÉBORA SILVANO DE CAMARGO** e **MARJORIE YURI TAMASHIRO** e o Técnico, Senhor **STTEFANO JUAN BOMFIM MERFA**, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Portarias nº 001/2016, nº 002/2016 e nº 003/2016 de 04/01/2016.

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, foram recebidas a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e os Envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, procedendo-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA

LABORATÓRIO BIOMÉDICO LABORCLIN LTDA

REPRESENTANTE

IBRAHIM ROGÉRIO JAROCHINSKI MA

Foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Relação de Apenados (www.tce.sp.gov.br) e o Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br), não havendo até o momento penalidades contra a credenciada.

Face ausência de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Senhor Pregoeiro, conforme permite o subitem 2.3. permitiu a participação de uma empresa limitada.

O Pregoeiro após as 09:30 hrs, deu sequência à abertura do Envelope nº 01 – Proposta de Preços, comunicando o encerramento do credenciamento.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, o conteúdo do Envelope Proposta de Preços foi passado para análise e rubrica dos presentes. Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio e Equipe Técnica, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionado os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

O Senhor Pregoeiro antes do início da Fase de Lances, informou ao licitante que a Comissão de Licitação não tem conhecimento do real custo dos serviços ofertados neste Pregão. O que consta aos autos do processo de licitação são orçamentos, que foram solicitados para diversas empresas. Esses, a Comissão não tem conhecimento se de fato são valores de mercado.

Informa que fez essas considerações, porque tem observado que diversas empresas apresentam orçamentos para órgãos públicos com valores acima do que é praticado no mercado, e depois usufruem das altas médias aritméticas, alegando na licitação que os preços estão dentro da média apurada pela municipalidade. Diante do exposto, o Senhor Pregoeiro solicitou ao licitante que ofereça valores justos, o que de fato é praticado no mercado.

Salientou ainda, que a licitação é para Registro de Preços, a qual a Administração Pública não tem obrigatoriedade em contratar quantidades mínimas, devendo a contratada fornecer dentro do prazo estipulado no edital de licitação, a(s) quantidade(s) que lhe for solicitada(s).

O Senhor Pregoeiro ressaltou ainda, que em caso de três penalidades por atraso na execução, a Ata de Registro de Preços será cancelada e a contratada será penalizada conforme prevê o edital.

Sobre o realinhamento de preços, o Senhor Pregoeiro informou que o Registro de Preços compreende 12 (doze) meses e que, portanto, não haverá realinhamento de preços, exceto nos casos previsto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente o autor da proposta selecionada a formular lance de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM: 0001 - EXAMES

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

LABORATÓRIO BIOMÉDICO LABORCLIN LTDA	R\$ 25.316,00	0,00%	09:42:41	Selecionado
--------------------------------------	---------------	-------	----------	-------------

FASE: NEGOCIAÇÃO

LABORATÓRIO BIOMÉDICO LABORCLIN LTDA	R\$ 19.400,00	0,00%	09:43:08	
LABORATÓRIO BIOMÉDICO LABORCLIN LTDA	R\$ 19.400,00	0,00%	09:43:11	Melhor Oferta
LABORATÓRIO BIOMÉDICO LABORCLIN LTDA	R\$ 19.450,00	0,26%	09:43:05	



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

LABORATÓRIO BIOMÉDICO LABORCLIN LTDA R\$ 19.400,00 0,00% 10:16:56 Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
ITEM: 0001 - EXAMES		
Encerrado		
LABORATÓRIO BIOMÉDICO LABORCLIN LTDA	R\$ 25.316,00	1º Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação..

EMPRESA	MENOR VALOR	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
ITEM: 0001 - EXAMES			
LABORATÓRIO BIOMÉDICO LABORCLIN	R\$ 25.316,00	R\$ 19.450,00	
LABORATÓRIO BIOMÉDICO LABORCLIN	R\$ 19.450,00	R\$ 19.400,00	
LABORATÓRIO BIOMÉDICO LABORCLIN	R\$ 19.400,00	R\$ 19.400,00	Preço Aceitável

HABILITAÇÃO

O Senhor Pregoeiro procedeu à abertura do Envelope nº 02 da empresa declarada melhor oferta, sendo os documentos passados para análise e rubrica dos presentes.

Após análise, foram confirmadas as autenticidades das certidões emitidas via internet.

Verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, a empresa **LABORATÓRIO BIOMÉDICO LABORCLIN LTDA.** foi declarada **HABILITADA.**

O Senhor Pregoeiro informou, com base na análise do Técnico, que a empresa habilitada apresentou antecipadamente os documentos exigidos no subitem 11.5. alíneas "a" a "e".



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 0001 LABORATÓRIO BIOMÉDICO LABORCLIN LTDA..... R\$ 19.400,00.....Vencedor

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR
LABORATÓRIO BIOMÉDICO LABORCLIN LTDA R\$ 19.400,00.

VALOR TOTAL DO PREGÃO R\$ 19.400,00.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultado, o representante manifestou desinteresse na interposição de recurso, e, em sequência, o Pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto da licitação à empresa única participante, **LABORATÓRIO BIOMÉDICO LABORCLIN LTDA.** no valor global de **R\$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos reais).**

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, Técnico e representante .

ASSINAM:

LICITANTES

IBRAHIM ROGÉRIO JAROCHINSKI MARINHO
LABORATÓRIO BIOMÉDICO LABORCLIN LTDA

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO/TÉCNICO

CLAUDICIR ALVES VASSÃO
Pregoeiro(a)

MARJORIE YURI TAMASHIRO (Equipe de Apoio)

DÉBORA SILVANO DE CAMARGO (Equipe de Apoio)

STTEFANO JUAN BOMFIM MERFA (Técnico)